



0626689-58.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Jânio Edson da Silva Soares. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas. Corréu: Aliomar Muniz Chaves. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0626792-65.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: F. X. M.. Paciente: F. R. M. da S.. Advogado: Fabiano Xerez Mesquita (OAB: 38407/CE). Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de F.. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0626955-45.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Lucas Ribeiro Guerra. Paciente: Emanuel Ridley Lourenço da Silva. Advogado: Lucas Ribeiro Guerra (OAB: 39861/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Requistem-se os informes à autoridade apontada como coatora. Com as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0627078-43.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Jardel Gonçalves de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Icapuí. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0627134-76.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Francisco Sérgio Barros Onofre Filho. Paciente: Tassiano Oliveira Santos do Nascimento. Advogado: Francisco Sérgio Barros Onofre Filho (OAB: 27109/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0627228-24.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Nordel Rodrigues Pinto da Silva. Paciente: Francisco Alex da Silva Santos. Advogado: Nordel Rodrigues Pinto da Silva (OAB: 19357/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati. Despacho: - Isso posto, sem prejuízo de exame mais detido quando do julgamento de mérito, indefiro o pedido liminar. Requistem-se os informes à autoridade indicada como coatora. Recebidas as informações, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

Total de feitos: 9

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0011909-67.2018.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza - Agravante: Maycon Anderson Alves Bezerra - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - À luz de todo o exposto, CONSIDERO PREJUDICADO o Agravo em Execução Penal, providência que adoto com esteio no artigo 76, XIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Decorrido o prazo legal sem recurso, archive-se. Fortaleza, 24 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator - Adv: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco (OAB: 35021/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 17/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJEs de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 17ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA – Presidente em exercício, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de férias, o Exmo. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 16ª sessão ordinária de 11 (onze) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0625197-31.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ALAN ANÍBAL DE OLIVEIRA. Paciente: ELIZABETE SANTOS LUCAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Francisco Alan Aníbal de Oliveira, OAB-CE 31496, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, mediante a aplicação das medidas



cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator". **1.2 – Habeas Corpus nº 0624539-07.2021.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO. Paciente: FRANCISCO DIEGO DE CASTRO ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.3 – Habeas Corpus nº 0625810-51.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: FRANCISCO EDUARDO SOARES DE SOUZA, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA DIAS e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.4 – Habeas Corpus nº 0623291-06.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EVANDRO ROCHA. Paciente: F. da S. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.5 – Habeas Corpus nº 0624712-31.2021.8.06.0000.** Impetrantes: EDIRLÂNDIA ALVES MAGALHÃES. Paciente: FRANCISCO HÉLIO FORTE VIANA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.6 – Habeas Corpus nº 0624896-84.2021.8.06.0000.** Impetrante: FABÍOLA LOPES RODRIGUES. Paciente: DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.7 – Habeas Corpus nº 0625087-32.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOAQUIM JOSÉ MATEUS PEREIRA. Paciente: GÉSSICA MOURA MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.8 – Habeas Corpus nº 0626316-27.2021.8.06.0000.** Impetrante: RÔMULO FLORÊNCIO DA SILVA. Paciente: GLAUDÉCIO DO VALE COELHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração, para CONCEDER-LHE A ORDEM, mediante a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0623123-04.2021.8.06.0000.** Impetrante: ELIAS LIMA DA SILVA. Paciente: ANGÉLICO GREGÓRIO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 – Habeas Corpus nº 0624752-13.2021.8.06.0000.** Impetrantes: MANOEL ABÍLIO LOPES E OUTRO. Paciente: FRANCISCO ANAILTON DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 – Habeas Corpus nº 0625090-84.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROBÉRIO PEREIRA DUARTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada e substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 – Habeas Corpus nº 0625154-94.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. R. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 – Habeas Corpus nº 0624062-81.2021.8.06.0000.** Impetrante: PABLO JORGE AGUIAR DO REGO. Paciente: ANTÔNIO GABRIEL BARROSO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 – Habeas Corpus nº 0625102-98.2021.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO ARAGÃO BERNARDO. Paciente: FRANCISCO GABRIEL ARAÚJO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente pedido de Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 – Habeas Corpus nº 0625240-65.2021.8.06.0000.** Impetrante: ÂNGELO SULIANO BENTO. Paciente: MARCELO GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos



termos do voto da eminente Relatora". **1.16 – Habeas Corpus nº 0624804-09.2021.8.06.0000.** Impetrantes: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS e OUTRO. Paciente: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente pedido de Habeas Corpus e, na parte cognoscível, tê-la por prejudicada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 – Habeas Corpus nº 0625262-26.2021.8.06.0000.** Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: MAGNO FREITAS DAS CHAGAS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para CONCEDER a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 – Habeas Corpus nº 0623978-80.2021.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO. Paciente: ANTÔNIO ELIELTON MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.19 – Habeas Corpus nº 0625497-90.2021.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE CAVALCANTE FEITOSA. Paciente: ITAÉCIO OLIVEIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 – Habeas Corpus nº 0625509-07.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JANDERSON MATOS PAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 – Habeas Corpus nº 0624503-62.2021.8.06.0000.** Impetrante: MANUELLA OLIVEIRA TOSCANO MAIA. Paciente: LUÍS FERNANDO ALVES DA CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente pedido de Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 – Habeas Corpus nº 0624561-65.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA. Paciente: GLEISON DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 – Habeas Corpus nº 0625723-95.2021.8.06.0000.** Impetrante: MARCOS LIMA MARQUES. Paciente: LAILSON LUÍS DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente pedido de Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 – Habeas Corpus nº 0622761-02.2021.8.06.0000.** Impetrantes: ALEX SILVA GONÇALVES e OUTRO. Paciente: JOÃO GENIVAL MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, na extensão cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator". **1.25 – Habeas Corpus nº 0624937-51.2021.8.06.0000.** Impetrantes: ALEXANDRE BASTOS SALES e OUTRO. Paciente: GABRIEL LINHARES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus, mas para denegar a ordem, e, por maioria, de ofício, determinar a transferência do paciente para estabelecimento prisional compatível com a execução da pena a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, nos termos do voto do Relator, consignando todavia o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra no que diz respeito a possibilidade ao direito do paciente de recorrer em liberdade, defendendo outrossim o posicionamento da substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas". **1.26 – Habeas Corpus nº 0624616-16.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NEUDO PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator". **1.27 – Habeas Corpus nº 0624890-77.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO JAIME SANTOS DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente o Writ e, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.28 – Habeas Corpus nº 0623537-02.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: IVIRSON PEDRO RODRIGUES DE ABREU PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para concedê-la, mediante aplicação das medidas cautelares diversas à prisão, tudo nos termos do voto do eminente Relator". **1.29 – Habeas Corpus nº 0625955-10.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO. Paciente: RIBAMAR SILVA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da



presente ordem de Habeas Corpus, para concedê-la, mediante imposição de medidas cautelares alternativas à prisão, nos termos do voto do eminente Relator". **1.30 – Habeas Corpus nº 0624906-31.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: FRANCISCO CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA e VALDEMIER MARTINS DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator". **1.31 – Habeas Corpus nº 0626033-04.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ILO UCHÔA PINTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para concedê-la, confirmando-se a decisão prolatada em sede de liminar, nos termos do voto do eminente Relator". **1.32 – Habeas Corpus nº 0625342-87.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ VICTOR MESQUITA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator". **1.33 – Habeas Corpus nº 0625558-48.2021.8.06.0000.** Impetrante: ROCHELLE DE ARRUDA MOURA. Paciente: FRANCISCO CAIO DE AQUINO PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, na parte cognoscível, tudo nos termos do voto do eminente Relator". **1.34 – Habeas Corpus nº 0634029-87.2020.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS. Paciente: JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Writ, nos termos do voto do eminente Relator". **1.35 – Habeas Corpus nº 0622542-86.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: MAIARA RUFINO DE SENA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Writ e, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.36 – Habeas Corpus nº 0625563-70.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: E. M. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.37 – Habeas Corpus nº 0623007-95.2021.8.06.0000.** Impetrante: KAYRYS MOTTA NASCIMENTO. Paciente: ISRAELITA DOS SANTOS NASCIMENTO DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para denegá-la, na extensão cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator". **1.38 – Habeas Corpus nº 0624141-60.2021.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA e OUTROS. Paciente: DIEIMERSON GABRIEL GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.39 – Habeas Corpus nº 0624303-55.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO. Paciente: FRANCISCO JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.40 – Habeas Corpus nº 0625254-49.2021.8.06.0000.** Impetrante: DAYANI DUARTE DE VASCONCELOS. Paciente: PAULO LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva decretada por medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator". **1.41 – Habeas Corpus nº 0625438-05.2021.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: T. W. T. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.42 – Habeas Corpus nº 0625772-39.2021.8.06.0000.** Impetrante: JORGE AUGUSTO PINTO DOS SANTOS. Paciente: ANTÔNIO LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.43 – Embargos de Declaração nº 0000005-29.2019.8.06.0029/50000.** Embargante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos aclaratórios e acolhê-los parcialmente, tão somente para se reconhecer a alegada omissão no julgado atacado, no tocante à aplicação da detração penal, porém, sem reflexos modificativos quanto ao regime inicial do cumprimento da pena, mantidos os demais termos do v. Acórdão, nos termos do voto do eminente Relator". **1.44 – Embargos de Declaração nº 0000617-78.2019.8.06.0089/50000.** Embargante: WELITON GONÇALO REBOUÇAS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores:



Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos aclaratórios e no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **1.45 – Embargos de Declaração nº 0186667-93.2016.8.06.0001/50000.** Embargante: WILLYAM SOARES DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher os Embargos Declaratórios, para declarar extinta a punibilidade do apenado Willyam Soares de Sousa, por considerar a pena por ele cumprida, devido ao tempo de prisão cautelar processual amargado, nos termos do art. 42 do Código Penal, devendo ser informado o Juízo da 1.ª Vara da Comarca de Horizonte/CE, nos autos do processo n.º 0020731-45.2018.8.06.0001, para fins de baixa e outras providências cabíveis, tão logo seja passado em julgado o Acórdão assentado às fls., 716/725 do recurso n.º 0186667-93.2016.8.06.0001, aclarado por estes embargos, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. **1.46 – Embargos de Declaração nº 0002651-86.2014.8.06.0061/50000.** Embargante: EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.47 – Embargos de Declaração nº 0016271-40.2017.8.06.0101/50000.** Embargante: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher, integralmente, a bem lançada argumentação da Juíza a quo (ação penal de nº 0016271-40.2017.8.06.0101 – SAJPG – fls. 754/756), julgar prejudicados os aclaratórios em baila e determinar que os autos da apelação criminal de nº 0016271-40.2017.8.06.0101 sigam conclusos ao Desembargador Relator, a fim de que o processo seja, oportunamente, remetido ao Desembargador Revisor e, posteriormente, incluído em pauta de julgamento, nos termos do voto do Relator”. **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0010797-42.2011.8.06.0055.** Apelante: SEBASTIÃO EDMAR SANTOS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, readequando, porém, ex officio, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente do Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira em que defende o posicionamento de encaminhamento dos autos ao Juízo a quo, a fim de esclarecer a contradição existente entre o termo de votação e a ata quando do julgamento pelo Tribunal do Júri, devendo ser observado a desclassificação de homicídio para lesão corporal seguida de morte”. **2.2 – Apelação nº 0110248-24.2015.8.06.0112.** Apte/Adpo: LEONARDO LIMA TAVARES. Assistente/Apte: Laércio Garcia de Araújo. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A douta Procuradora de Justiça oficiante manifestou-se pela ratificação do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra à nobre causídica Dra. Viviane Andrade Albuquerque Alencar, OAB-CE 38.894, representante jurídica do assistente de acusação, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto pela defesa, para NEGAR-LHE PROVIMENTO na parte conhecida, bem como para NÃO CONHECER do recurso do assistente de acusação, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Recurso em Sentido Estrito nº 0001715-06.2019.8.06.0055.** Recorrente: FRANCISCO GUILHERME SILVA GOMES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, ex-officio, a nulidade da decisão de pronúncia, para que outra seja proferida com a devida fundamentação, inclusive a respeito do status libertatis do réu, restando prejudicada a análise do mérito recursal, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000452-34.2018.8.06.0164.** Recorrente: J. W. H. G.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, tornando-se prejudicada a análise dos argumentos recursais, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Apelação nº 0001491-18.2019.8.06.0104.** Apelante: J. E. do N. I.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0049753-27.2013.8.06.0001.** Apelante: F. F. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, para o fim de absolver o acusado, com fulcro no art. 386, VII do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0135809-24.2017.8.06.0001.** Apelante: J. R. dos S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0001113-38.2018.8.06.0091.** Apelante: ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0002621-94.2009.8.06.0071.** Apelante: PAULO ANDRÉ DE MATOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para negar-lhe provimento, mas para reformar a sentença de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0008313-49.2015.8.06.0173.** Apelante: BENEDITO ARAÚJO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e



HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Apelação nº 0014435-02.2021.8.06.0001.** Apelante: JARDERSON DE MOURA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento a recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0100775-51.2018.8.06.0001.** Apelante: DIEGO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0005804-33.2015.8.06.0081.** Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO CELESTINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a sentença e declarar extinta a punibilidade do apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0008638-29.2017.8.06.0084.** Apelante: RENAN RIBEIRO FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto, para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0049256-97.2014.8.06.0091.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CRISTIANO PEREIRA VIANA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de apelação interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0050207-77.2020.8.06.0157.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO MISSIER CAMELO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0129310-24.2017.8.06.0001.** Apelante: ISMAEL BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0768288-26.2014.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ DISÂNGELO CORDEIRO ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Agravo em Execução Penal nº 8003274-87.2020.8.06.0001.** Agravante: RIVELINO DO NASCIMENTO FREIRE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Agravo em Execução Penal nº 0046753-77.2017.8.06.0001.** Agravante: WALTER YURI SARAIVA MOURA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Agravo em Execução Penal nº 0026714-88.2019.8.06.0001.** Agravante: THIAGO DOS SANTOS BRITO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Agravo em Execução Penal nº 8002380-14.2020.8.06.0001.** Agravante: N. V. B.. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Agravo em Execução Penal nº 0039627-10.2016.8.06.0001.** Agravante: AURICÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0010644-80.2020.8.06.0091.** Apelantes: JOSEFA ANA GOMES DE ABREU e FRANCISCO GOMES DE ABREU. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0003685-33.2015.8.06.0103.** Apelante: ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0000040-21.2018.8.06.0062.** Apelante: FRANCISCO JHONATAN BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, julgando prejudicado o mérito, e declarar a



nulidade absoluta da sentença, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 – Apelação nº 0051308-22.2020.8.06.0167.** Apelante: MARCOS LUÍS DUARTE DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.28 – Apelação nº 0009715-23.2017.8.06.0133.** Apelante: DIEGO LOPES DOMINGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.29 – Apelação nº 0042432-67.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO FÁBIO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.30 – Apelação nº 0119512-68.2019.8.06.0001.** Apelante: JONATHAN OLIVEIRA DANTAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para negar-lhe provimento, reformando, entretanto, de ofício, a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.31 – Apelação nº 0000217-54.2000.8.06.0049.** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA GERMANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal e, ex officio, reformar parte da sentença e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva (nas modalidades retroativa e intercorrente), nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 – Apelação nº 0003224-95.2017.8.06.0069.** Apelante: LAÉRCIO ALVES DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 – Apelação nº 0010167-76.2020.8.06.0117.** Apelante: VINÍCIUS FREIRES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal interposta, para lhe negar provimento, mantendo, em sua inteireza, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 – Apelação nº 0014075-67.2021.8.06.0001.** Apelante: HÉLIO MAIK ALVES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento à apelação interposta pelo acusado, para anular o Júri e determinar que outro se realize, nos termos do voto do e. Relator". **2.35 – Apelação nº 0163892-16.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LIANDERSON SILVA CASTRO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 – Apelação nº 0192269-07.2012.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON SILVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do Apelante, haja vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (nas modalidades retroativa e intercorrente), nos termos do voto do Relator". **2.37 – Apelação nº 0216224-62.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 – Apelação nº 0000041-25.2018.8.06.0185.** Apelante: JUNNIOR LEITE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos de Apelação para dar parcial provimento ao apelo formulado por Alex do Nascimento Abreu e dar provimento ao apelo formulado por André Holanda Cavalcante, apenas para refazer a dosimetria da pena em favor de ambos os apelantes, nos termos do voto do eminente Relator". **2.40 – Apelação nº 0000119-27.2018.8.06.0053.** Apelante: CLEUTON MESQUITA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, concedendo-lhe provimento, para fins de afastar a valoração negativa das circunstâncias judiciais "culpabilidade" e "consequências do crime" e a incidência da agravante "reincidência", assim como de abrandar o regime de cumprimento da pena privativa de liberdade para o aberto, nos termos do voto do eminente Relator". **2.41 – Apelação nº 0002995-24.2019.8.06.0051.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: PAULO KAUAN DOS SANTOS REIS e ANTÔNIO GENIVAN UCHÔA RODRIGUES. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da



Apelação Criminal interposta, mas para negar-lhe provimento, mantendo, em sua inteireza, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator". **2.42 – Apelação nº 0004543-09.2010.8.06.0081.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: MARIA GOMES PEREIRA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo ministerial, para manter a absolvição baseada na íntima convicção dos Senhores Jurados, no sigilo da votação e na soberania dos veredictos, por se revelar juridicamente possível tal decísum, mantendo, na íntegra, a sentença absolutória prolatada em favor da recorrida, tudo nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 – Apelação nº 0011155-04.2015.8.06.0043.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: FRANCISCO JONAS MATIAS e CÍCERO LEONARDO MATIAS DE SOUZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Apelo para negar-lhe provimento, mantendo, em sua inteireza, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0063896-84.2017.8.06.0064.** Apelante: JOSIMAR DA SILVA FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, concedendo-lhe provimento, reduzindo-se o quantum das penas ao mínimo legal, abrandando-se o regime de cumprimento da pena privativa de liberdade para o aberto e concedendo-se ao Apelante o direito de recorrer em liberdade, além de, de ofício, afastando-se a incidência da agravante “motivo torpe” e da majorante “emprego de arma de fogo”, findando o Apelante condenado pelo crime de roubo simples (art. 157, caput, do Código Penal), nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0100213-42.2018.8.06.0001.** Apte/Apdo: ÁLVARO DE ALMEIDA TABOSA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal interposta por Álvaro de Almeida Tabosa e dar provimento à Apelação Criminal interposta pelo Ministério Público, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0131964-18.2016.8.06.0001.** Apelantes: ANA CAROLINE MAGALHÃES SOUZA, DAIANE DA SILVA BELARMINO e FABIOLA DA SILVA BELARMINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos e negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação do voto do e. Relator”. **2.47 – Apelação nº 0189169-68.2017.8.06.0001.** Apelante: FILIPE DA MOTA ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0208608-60.2020.8.06.0001.** Apelantes: AILTON DE SOUSA FACUNDO DE OLIVEIRA e SAMUEL WERISLEIK MARTINS DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, apenas para refazer a dosimetria da pena em favor dos apelantes, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0222693-51.2020.8.06.0001.** Apelante: SÉRGIO FELIPE DA SILVA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento e, de ofício, refazer a dosimetria da pena em favor do apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.50 – Apelação nº 0117078-43.2018.8.06.0001.** Apelante: L. C. C. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.51 – Apelação nº 0124264-83.2019.8.06.0001.** Apelante: DANIEL RODRIGUES LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, para fins de fixar regime aberto para cumprimento do que resta da pena privativa de liberdade, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.52 – Recurso em Sentido Estrito 0003682-13.2011.8.06.0170.** Recorrente: FRANCISCO ISRAEL RODRIGUES DE CASTRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA solicitou a palavra para manifestar solidariedade a todos familiares e amigos que perderam seus entes queridos para Covid-19, em particular o Juiz de Direito Dr. MICHEL PINHEIRO. Que após lutar com todas as forças contra este inimigo em uma guerra insana, desigual e avassaladora partiu e descansou, deixando uma lacuna enorme para sociedade civil e para o judiciário brasileiro. Magistrado muito além de seu tempo, abraçava todas as lutas, dentro e fora das funções judicantes, buscando sempre realizar o ideal de justiça. Juiz inabalável ante as barreiras, adversidades e incompreensões, sempre com muita simplicidade e simpatia. Perdi meu amigo de todas as horas, companheiro de lutas e ideais. Solicitou finalmente registro de voto de pesar com condolências aos familiares do Dr. MICHEL PINHEIRO. O eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA manifestou sua tristeza. Enalteceu a pessoa do magistrado MICHEL PINHEIRO. Um paradigma enquanto dirigente de associação de classe. Um profissional dedicado. Pessoa do bem, alto astral, espírito elevado e um bom amigo. A magistratura recebeu um grande golpe. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA manifestou-se no sentido de aderir as manifestações apresentadas. Um grande amigo, colega de universidade e concurso. Está de luto a magistratura do Estado do Ceará. O eminente Defensor Público, a douta Procuradora de Justiça oficiante e os nobres advogados presentes ratificaram as manifestações apresentadas. A Terceira Câmara Criminal propôs então voto de pesar aos familiares, pelo falecimento do Juiz de Direito MICHEL PINHEIRO. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0011554-85.2017.8.06.0100, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE



ARAÚJO BEZERRA, objeto de concessão de vista a eminente Relatora na 16ª sessão ordinária, datada de 11 de maio de 2021. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0626116-20.2021.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus*, mas para denegar a ordem. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0625345-42.2021.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos do *Habeas Corpus* nº 0625292-61.2021.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Sem prejuízo da inscrição, regularmente efetivada, do nobre causídico impetrante Dr. Francisco Artur de Oliveira Porto, OAB-CE 29496, para sustentação oral. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0625517-81.2021.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus*, mas para denegar a ordem. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista antecipada dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado, para sessão do dia 1º de junho de 2021, o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0002531-74.2019.8.06.0091, processo pertencente a relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, atendendo a solicitação, por motivo de saúde, da advogada Dra. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes, OAB-CE 24670, representante jurídica do apelante Alceano Sebastião de Oliveira. Sem prejuízo da inscrição, regularmente efetivada, da referida causídica para sustentação oral. Foi adiado o julgamento das Apelações Crimes nºs 0000118-30.2015.8.06.0188, 0029443-10.2010.8.06.0064, 0184534-10.2018.8.06.0001, 0101805-87.2019.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0065033-38.2016.8.06.0064, processo pertencente a relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0001945-18.2010.8.06.0167, processo pertencente a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10h:55min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 17ª Sessão Ordinária, 42 (quarenta e dois) *Habeas Corpus*, 05 (cinco) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos em Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito e 44 (quarenta e quatro) Apelações, totalizando 99 (noventa e nove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
Presidente da 3ª Câmara Criminal, em exercício

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da 3ª Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 24/05/2021

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0234380-88.2021.8.06.0001
CLASSE : Auto de Apreensão em Flagrante
AUT PL : D.C.A.D.
ADOLESCENTE : J.G.S.F.
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:01 horas

PROCESSO : 0234382-58.2021.8.06.0001
CLASSE : Alvará Judicial - Lei 6858/80
REQUERENTE : Maria Elizabeth Vieira Alves
ADVOGADO : 28860/CE - Rafaela Alves Bezerra
VARA: 2ª Vara de Sucessões
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:31 horas

PROCESSO : 0234383-43.2021.8.06.0001